

PORTARIA N.º 1.004, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2000.

Dispõe sobre a baixa de equipamentos do patrimônio da Câmara Municipal de Unaí (MG).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 80, I, "v", da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, c/c o disposto no artigo 22 da Lei Orgânica do Município e, ainda, mediante considerações feitas pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, nomeada através da Portaria n.º 593, de 30.1.1997,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam baixados do patrimônio da Câmara Municipal, por estarem sem condições de uso, os seguintes equipamentos:

- I - 1 (um) nobreak de 1 KVA, Patrimônio n.º 200470;
- II - 1 (um) nobreak de 1 KVA, Patrimônio n.º 200179;
- III - 1 (um) armário de madeira/copa; Patrimônio n.º 100590;
- IV - 1 (uma) cadeira giratória, Patrimônio n.º 100149;
- V - 1 (uma) máquina fotográfica Yashica, Patrimônio n.º 200683;
- VI - 1 (uma) bicicleta trop. Monark, Patrimônio n.º 200486;
- VII - 1 (um) aparelho celular Nokia, Patrimônio n.º 200672; e
- VIII - 1 (um) climatizador Freecom, Patrimônio n.º 200614.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 4 de dezembro de 2000; 56º da Instalação do Município.

(Fls. 2 da PO n.º 1.004, de 4.12.2000)

VEREADOR SARGENTO EUSTÁQUIO
Presidente

PAULO GILBERTO ALVES DE SOUSA
Secretário Geral